



UFRJ
faz 100
ANOS
1920 | 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

Norma Regulamentadora

Processo seletivo para Professor Substituto

Departamento: Direito do Estado

Setor (es): Direito Processual Penal e Prática Jurídica do Trabalho

ÍNDICE

1. Preâmbulo
2. Das Disposições Preliminares
3. Dos Requisitos para a Contratação
4. Da inscrição
5. Das Provas
6. Dos Recursos
7. Do Resultado Final
8. Da Contratação
9. Da Comissão Julgadora
10. Do Cronograma
11. Da Ficha de inscrição
12. Do Conteúdo Programático
13. Das Disposições Finais

1. Preâmbulo

O Chefe do Departamento de Direito do Estado da Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a Norma Regulamentar para o edital Nº 76 de 2020 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pela **Resolução CEG/UFRJ nº 05/2018** e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2020.

2. Das Disposições Preliminares

2.1 Este documento visa regulamentar o Edital 76 de 02 de março de 2020, no que couber.

2.2 Este Regulamento visa o preenchimento das vagas ofertadas para a Faculdade Nacional de Direito.

2.3 A realização deste certame será de responsabilidade da Secretaria dos Departamentos da Faculdade Nacional de Direito (SDEP).

2.4 A Secretaria dos Departamentos (SDEP) se localiza na Rua Moncorvo Filho, 8, 3º andar, sala 310 - Centro, Rio de Janeiro, 20211-340;

2.4.1 Caberá ao candidato acompanhar este processo seletivo pelo sitio oficial da Faculdade Nacional de Direito (www.direito.ufrj.br);

2.4.2 O horário para atendimento específico sobre o concurso publico é de 15:00 as 18:00.

2.5 O candidato poderá entrar em contato através do número (21) 3938-1029 ou e-mail **concursos@direito.ufrj.br**.

2.6 Todos os resultados serão divulgados no sitio oficial da Faculdade Nacional de Direito, item 2.4.1, conforme calendário estipulado nesta norma regulamentadora.

2.7 Entende-se por CURRÍCULO DOCUMENTADO o currículo do candidato acrescido de documentos que comprovem TODAS as informações lá registradas

2.8 As informações as quais serão objeto de publicação deste certame NÃO serão repassadas por e-mail ou telefone.

2.9 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

3. Dos Requisitos para a Contratação

3.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

3.1.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

3.1.2 Possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;

3.1.3 Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.

3.1.4 Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;

3.1.5 Não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;

3.1.6 Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;

3.1.7 Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

3.1.8 Não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;

3.1.9 Não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;

3.1.10 Se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

3.1.11 Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;

3.1.12 Ter idade mínima de 18 anos completos;

3.1.13 Gozar de plenos direitos políticos;

3.1.14 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

3.2 Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "3.1.1", deverão ser comprovados em prazo de 5 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade, por meio da apresentação de documento original juntamente com fotoc

ópia, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Unidade convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado. (Resolução CEG 05/2018).

4. Das inscrições

4.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital e nesta Norma Regulamentadora em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

4.2 As inscrições ocorrerão de forma presencial do dia 04/03/2020 a 06/03/2020 das 15:00 às 19:00 horas, no endereço indicado no item 2.4.

4.3 Os candidatos interessados deverão comparecer no setor Secretaria dos Departamentos na Faculdade Nacional de Direito para realizar a inscrição.

4.4 Os candidatos deverão estar munidos, OBRIGATORIAMENTE, dos seguintes documentos no ato da inscrição:

- A) Ficha de inscrição – será entregue na Secretaria dos Departamentos
- B) Identidade (original e xerox)
- C) CPF (original e xerox)
- D) Currículo Lattes ou Vitae (preferencialmente o Lattes)
- E) Documentação comprobatória do currículo (TÍTULOS) - Diploma de Graduação em Direito, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC; Declaração/Certificado de Curso de Especialização (mínimo 360h) ou Declaração que confirme a conclusão dos créditos obrigatórios do curso de Mestrado;
- F) Documentação comprobatória do currículo (OUTROS DOCUMENTOS) - Comprovantes de atividades realizadas e que estão registradas no currículo.
- G) Se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas

- subsidiárias ou controladas, declaração que comprove formalmente a compatibilidade de horários retirada do setor de Departamento Pessoal do seu órgão.
- H) **Se o Edital contemplar vagas para Prática Jurídica, por determinação do Regimento Interno do Núcleo de Prática Jurídica da FND/UFRJ, o candidato deverá, no ato da inscrição, comprovar ser advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional RJ, para, caso aprovado no processo seletivo, poder exercer o patrocínio de causas de pessoas assistidas.**

4.5 Caso haja inscrição do candidato por meio de procuração, esta deverá estar reconhecida em cartório.

4.6 Aos candidatos portadores de necessidades especiais será solicitado no ato da inscrição o laudo médico e as condições especiais para a realização da prova.

4.7 Qualquer documento em discordância implicará na exclusão do candidato no certamente.

4.8 Após o encerramento das inscrições, as informações sobre as inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas no sitio oficial conforme calendário estabelecido nesta Norma.

4.9 Caberá recurso à decisão proferida no item 4.8 em data expressa no Cronograma.

5. Das Provas

5.1 O processo seletivo será realizado na seguinte ordem: **Análise de Currículo, Prova escrita e, Prova Didática.** Todas as etapas seguirão um cronograma fixado pelo departamento responsável, que será informado aos candidatos no ato da inscrição.

5.1.1 A Análise de currículo terá caráter eliminatório.

5.1.1.1 A análise de currículo seguirá as normas do Edital e da resolução CEG 05/18 e habilitará ou não o candidato para prosseguir na etapa de prova escrita

5.1.2 A Prova Escrita terá caráter classificatório e eliminatório

5.1.2.1 A Prova escrita terá duração de 2 horas

5.1.2.2 A Prova ocorrerá nas Dependências da Faculdade Nacional de Direito.

5.1.3 A Prova Didática terá caráter classificatório e eliminatório

5.1.3.1 A Prova Didática terá duração de 30 minutos

5.2 O sorteio das temáticas das provas escrita e didática será público. A Comissão Julgadora determinará o total de pontos a serem sorteados para a prova escrita e informará aos candidatos antes do início do sorteio.

5.3 O departamento informará previamente aos candidatos informações sobre limitação do tempo até o máximo permitido na resolução. O uso de equipamento de audiovisual será determinado pela Comissão Julgadora e informado previamente aos candidatos.

5.4 Os candidatos deverão apresentar documento oficial e original de identificação (com foto) para a realização da prova escrita e da didática. Não será permitido o ingresso de candidatos após o início da prova escrita. A Comissão Julgadora definirá se será permitida consulta à legislação e comunicará aos candidatos antes do início da avaliação.

5.5 É vedado ao candidato identificar a folha de respostas da prova escrita com seus dados pessoais. Todas as provas serão codificadas de forma a impossibilitar a identificação de qualquer candidato durante a correção. A codificação será realizada antes do início da prova escrita.

5.6 As provas didáticas são públicas, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

6. **Dos Recursos e vista de prova**

6.1 Todos os recursos deverão ser enviados para o e-mail CONCURSOS@DIREITO.UFRJ.BR nos prazos estipulados pelo cronograma.

6.1.1 Todos os recursos deverão ser encaminhados no corpo do e-mail, ou seja, sem qualquer anexo.

6.2 A solicitação de vista de prova deverá ser feita formalmente para o e-mail citado no item 6.1

6.3 As etapas abaixo disporão de Recurso pelo prazo de 2 dias após a divulgação do resultado conforme o Edital 25 de 2020.

6.3.1 Contra- resultado da análise de currículo

6.3.2 Contra o resultado da prova escrita

6.3.3 Contra o resultado da prova didática

6.3.4 Contra o resultado final

6.4 A solicitação de vista de prova ocorrerá em data marcada no calendário devendo ser solicitada pelo próprio candidato.

6.4.1 O candidato deverá solicitar formalmente a vista de prova no turno da manhã 08:00 as 12:00

6.4.2 o candidato deverá comparecer no turno da tarde (13:00 às 18:00) para ter vista da prova.

6.4.3 O candidato obterá a vista da prova no mesmo dia em que solicitar tendo o prazo máximo de 1 hora para analisar dentro da própria Secretaria dos Departamentos, não podendo fotografar nem rasurar qualquer parte da prova.

6.4.3.1 Qualquer foto ou alteração na prova acarretará na desclassificação imediata do candidato.

7. Do Resultado Final

7.1 Ao final das etapas de análise de currículo e prova escrita, os resultados parciais serão divulgados no quadro de avisos da Secretaria dos Departamentos da FND.

7.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado ao fim dos trabalhos da Comissão Julgadora e do prazo de recurso no quadro de avisos da sala 310 – Secretaria dos Departamentos (item 2.4)

8. Da Contratação

8.1 A Secretaria dos Departamentos entrará em contato com o candidato selecionado para a vaga através do contato telefônico e/ou e-mail para a apresentação dos documentos necessários à efetivação do contrato.

8.2 O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da solicitação formal, para entregar toda a documentação necessária à contratação, nos termos do respectivo edital.

8.3 Findo o prazo estipulado e não tendo o candidato selecionado entregue os documentos exigidos, será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem classificatória na seleção.

9. Da Comissão Julgadora

9.1 A Comissão Julgadora será constituída nos termos do Edital e da resolução CEG 05/18. Caso haja impedimento de algum membro da Comissão Julgadora, o Departamento informará aos candidatos nova composição.

9.2 Caberá ao chefe do departamento da respectiva vaga nomear a Comissão Julgadora com 3 professores, sendo composta de no mínimo 2 professores da própria Faculdade Nacional de Direito, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

COMISSÃO JULGADORA PRÁTICA JURÍDICA TRABALHISTA	
PROFESSOR	AVALIADOR
Professora Dra. Patrícia Garcia Santos	AVALIADOR 1 - PRESIDENTE
Professora Dra. Carolina Pereira Lins Mesquita	AVALIADOR 2
Professor Roberto Monteiro Litrento	AVALIADOR 3
COMISSÃO JULGADORA DIREITO PROCESSUAL PENAL / PRÁTICA JURÍDICA PENAL	
PROFESSOR	AVALIADOR
Prof. Dr. Nilo Cesar Martins Pompílio da Hora	AVALIADOR 1 - PRESIDENTE
Prof. Dr. Francisco Ramalho Ortigão Farias	AVALIADOR 2
Prof. Dr. Rodrigo Machado Gonçalves	AVALIADOR 3

10. Do Cronograma

DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE DE CURRÍCULO – PRÁTICA JURÍDICA TRABALHISTA

ORDEM	ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO	SETOR
1	DIVULGAÇÃO DO EDITAL	03/03/2020	-	PR1
2	INSCRIÇÕES	04 A 06/03/2020	15h00min às 18h00min	SDEP (ITEM 2.4)
3	ANÁLISE DOS CURRÍCULOS	09/03/2020	-	DEPARTAMENTO (ITEM 3.7)
4	DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E INABILITADOS	10/03/2020	-	SDEP
5	RECURSO POR E-MAIL (ITEM 4.9)	11/03/2020 e 12/03/2020	08h:00min às 12h00min	SDEP – E-MAIL: <u>CONCURSOS@DIREITO.UFRJ.BR</u> NO CORPO DO E-MAIL
6	ANÁLISE DOS RECURSOS	13/03/2020		CONGREGAÇÃO (ITEM 3.7.2)
7	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS	13/03/2020	Até às 20h00min	SDEP

DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE DE CURRÍCULO – PRÁTICA JURÍDICA PENAL

ORDEM	ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO	SETOR
1	DIVULGAÇÃO DO EDITAL	03/03/2020	-	PR1
2	INSCRIÇÕES	04 A 06/03/2020	15h00min às 18h00min	SDEP (ITEM 2.4)
3	ANÁLISE DOS CURRÍCULOS	13/03/2020	-	DEPARTAMENTO (ITEM 3.7)
4	DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E INABILITADOS	13/03/2020	Até às 20h00min	SDEP
7	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS	13/03/2020	Até às 20h00min	SDEP

DO EXAME ESCRITO - PRÁTICA JURÍDICA TRABALHISTA

ORDEM	ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO	SETOR
1	SORTEIO DOS PONTOS (PROVA ESCRITA E PROVA DIDÁTICA) E APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA	16/03/2020	14h:00min	COMISSÃO (SORTEIA) E SDEP (APLICA)
2	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	17/03/2020	Até às 20h00min	SDEP
3	SOLICITAÇÃO DE VISTA DA PROVA E RECURSO	18/03/2020	-	O candidato deverá comparecer à SDEP de 10h00 as 19h00min para ter vista de Prova, DEVENDO INFORMAR a intenção pelo e-mail: O Recurso poderá ser feito durante as 24horas do dia 18/03/2020 também por e-mail: SDEP – E-MAIL: CONCURSOS@DIREITO.UFRJ.BR NO CORPO DO E-MAIL (item 6.4.1 desta norma regulamentadora)
4	ANÁLISE DO RECURSO	19/03/2020	-	COMISSÃO JULGADO
5	HOMOLOGAÇÃO	19/03/2020	Até às 20h00min	SDEP

DO EXAME ESCRITO - PRÁTICA JURÍDICA PENAL

ORDEM	ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO	SETOR
1	SORTEIO DOS PONTOS (PROVA ESCRITA E PROVA DIDÁTICA) E APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA	17/03/2020	10h:00min	COMISSÃO (SORTEIA) E SDEP (APLICA)
2	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	18/03/2020	Até às 20h00min	SDEP
3	SOLICITAÇÃO DE VISTA DA PROVA E RECURSO	19/03/2020	-	<p>O candidato deverá comparecer à SDEP de 10h00 as 19h00min para ter vista de Prova, DEVENDO INFORMAR a intenção pelo e-mail:</p> <p>O Recurso poderá ser feito durante as 24horas do dia 18/03/2020 também por e-mail:</p> <p>SDEP – E-MAIL: CONCURSOS@DIREITO.UFRJ.BR <u>R</u></p> <p>NO CORPO DO E-MAIL</p> <p>(item 6.4.1 desta norma regulamentadora)</p>
4	ANÁLISE DO RECURSO	20/03/2020	-	COMISSÃO JULGADO
5	HOMOLOGAÇÃO	20/03/2020	Até às 20h00min	SDEP

Segunda Fase – Exame Didático - PRÁTICA JURÍDICA TRABALHISTA

ORDEM	ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO	SETOR
1	APLICAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	20/03/2020	14:00	COMISSÃO (SORTEIO REALIZADO NO DIA 16/03/2020) A PROVA SERÁ GRAVADA PELO SETOR DE AUDIOVISUAL
2	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	20/03/2020	Até às 20h00min	SDEP
3	RECURSO POR E-MAIL	23/03/2020	-	SDEP – E-MAIL: <u>CONCURSOS@DIREITO.UFRJ.B</u> R NO CORPO DO E-MAIL
4	ANÁLISE DO RECURSO	24/03/2020	-	COMISSÃO JULGADORA
5	HOMOLOGAÇÃO	24/03/2020	Até as 20h:00min	SDEP

Segunda Fase – Exame Didático - PRÁTICA JURÍDICA PENAL

ORDEM	ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO	SETOR
1	APLICAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	24/03/2020	10:00	COMISSÃO (SORTEIO REALIZADO NO DIA 16/03/2020) A PROVA SERÁ GRAVADA PELO SETOR DE AUDIOVISUAL
2	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	24/03/2020	Até às 20h00min	SDEP
3	RECURSO POR E-MAIL	25/03/2020	-	SDEP – E-MAIL: <u>CONCURSOS@DIREITO.UFRJ.B</u> R NO CORPO DO E-MAIL
4	ANÁLISE DO RECURSO	26/03/2020	-	COMISSÃO JULGADORA
5	HOMOLOGAÇÃO	26/03/2020	Até as 20h:00min	SDEP

FINAL DO PROCESSO SELETIVO

ORDEM	ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO	SETOR
1	HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	30/03/2020	-	DIRETOR da FND enviará para SDEP publicar

11. Do Conteúdo Programático

a. PRÁTICA JURÍDICA TRABALHISTA

1. Princípios de Direito do Trabalho;
2. Relações de Trabalho e relação de emprego;
3. Novas formas de integração do trabalhador ao sistema produtivo;
4. Remuneração do Trabalho;
5. Duração do Trabalho;
6. Extinção do contrato de trabalho;
7. Princípios de direito processual do trabalho;
8. Acesso à justiça do trabalho;
9. Audiência Trabalhista e provas;
10. Recursos Trabalhistas;
11. Reformas Trabalhistas em matéria de direito processual do trabalho;
12. Reforma Trabalhista em matéria de direito coletivo do trabalho;
13. Reforma Trabalhista em matéria de direito individual do trabalho.

b. DIREITO PROCESSUAL PENAL / PRÁTICA JURÍDICA PENAL

1. Princípios e Garantias Constitucionais do Processo Penal;
2. Investigação Preliminar;
3. Ação Penal e Competência;
4. Provas no Processo Penal;
5. Prisão Processual, Liberdade Provisória e Medidas Cautelares Alternativas à Prisão;
6. Procedimentos Comuns e Procedimentos Especiais (Tribunal do Júri, Lei de Drogas e Lei Maria da Penha);
7. Nulidades no Processo Penal;
8. Habeas Corpus;
9. Recursos no Processo Penal.

12. Das Disposições Finais

12.1 Os horários poderão sofrer alterações dependendo do número de candidatos com inscrição deferida e da agenda dos membros da comissão julgadora.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia do respectivo Departamento

12.3 Qualquer alteração nesta Norma Regulamentadora será informado no sitio oficial da Faculdade Nacional de Direito, item 2.4.1.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Faculdade Nacional de Direitos